Atribuição — Supervisor de Ensino e Diretor de Escola

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 10h do dia 24-06-2020 (quarta-feira), via aplicativo Teams, para exercício no mesmo dia, 4 vagas para Supervisor de Ensino, em cargo vago/função, na Diretoria de Ensino - Região Santos e, às 11h do dia 24-06-2020, atribuição de Diretor de Escola com as seguintes Unidades Escolares:

Guaruiá:

EE Pastor Manoel José da Cruz – Cargo em Substituição

Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail do Gabinete: desan@educacao.sp.gov.br. Será encaminhado ao e-mail institucional da Microsoft do interessado o link para Atribuição por Videoconferência com o Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de

1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail do Gabinete do Dirigente até as 14h do dia 23-06-2020:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;

- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publi-

cação de novo ato decisório; - Declaração de horário para fins de acumulação, quando

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula

Vinculante 13; - E-mail institucional da Microsoft – para envio do link Teams;

- Número da Classificação de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino.

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que: - Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07-01-2020; - Parágrafo único — Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício no seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento, designação ou férias;

- Ao Readaptado fica obrigatório a apresentação de autorização

do CAAS para atribuição de Diretor de Escola e Supervisão de Ensino; Ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do

mesmo município de seu órgão de classificação; - Por procuração de qualquer espécie;

Tiveram sofrido penalidades nos últimos 5 anos.

3 - Os candidatos foram informados que:

- Os recursos tecnológicos para efetuar a Atribuição por Videoconferência serão de responsabilidade exclusiva dos can-

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.

(Artigo 5° item V da Resolução SE 05/2020)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Convocação

Edital 009/2020 - Assunto: Convocação – atribuição de 01 cargo vago de Diretor de Escola - Disposições Transitórias da Resolução SEDUC 05/2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino -Região de Tupã - Convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Diretor de Escola, nos termos das Disposições transitórias da Resolução SEDUC 05/2020, incluídas pela resolução SEDUC 18/2020 para sessão de escolha da vaga abaixo relacionada:

- 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE José Giorgi – município de Rancharia, vago em virtude da aposentadoria da titular, Regina Barroso Cremonez, RG 14.634.863-1 (D.O. de 17-01-2020).

A sessão de escolha será às 10h10 do dia 23-06-2020, na sede da Diretoria de Ensino – Região de Tupã - Praça da Bandeira 900, em Tupã.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que se encontra no exercício de seu cargo, não estando designado para cargo ou função, e ciente dos termos do Artigo 1º e 2º do Decreto 59.447/2013 e das Disposições Transitórias da Resolução SEDUC 05/2020. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

O exercício será de imediato.

- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado

O Diretor Técnico de Saúde III comunica a Laerth Fernando Ribeiro, RG 28.702.116-6, Oficial Operacional, ex servidor do Instituto Adolfo Lutz - Centro de Laboratório Regional de Taubaté, encaminhar via SEDEX endereçado à Avenida Dr. Arnaldo, 355 - Cerqueira César - São Paulo, CEP: 01246-902, 1º andar Diretoria Geral no prazo de 05 dias consecutivos manifestação por escrito quanto ao ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos ocasionados ao erário, conforme Relatório Final PPD 332/2020 - SS 001.0701.001.107/2017 - GDOC 1000726-476746/2018. Por não ter apresentado manifestação solicitada 01-06-2020 até a presente data, é citado agora por edital, na forma da lei para manifestar-se. E para que não aleque ignorância ou desconhecimento é publicado o presente edital, por 03 dias consecutivos

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO -GUARULHOS

Notificação

A Diretoria Técnica do Departamento de Saúde notifica servidora Fernanda Cristina Alves de Oliveria Lopes, RG 42.844.848-3. Técnico de Enfermagem - Efetivo, a comparecer neste Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos sito à Avenida Emílio Ribas, 1.819 – Gopoúva – Guarulhos – SP, para tratar assunto de seu interesse. O servidor foi convocado via telegrama e por não ter comparecido até a presente data e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital por três dias consecutivos.

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO **EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU**

Comunicado

Advogado Luis Gustavo Scatonin Felix Bonfim, inscrito na OAB/SP 325,284

Processo: SES/748627/2019

Empenho/Contrato: 2019NE00136

Interessado: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Aplicando-se à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no

CNPJ 11.896.538/0001-42, situada na Rua João Pinheiro, 6.455. Poços de Caldas/MG, contratada através de Ata de Registro de Precos, a penalidade de multa por atraso de entrega no valor de R\$ 1.124,32, correspondente a Nota de Empenho 2019NE00136, com base no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e Resolução SS-92 de 10-11-2016, art.6°, I e II.

Devendo ser recolhida no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado.

Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 – Numérico – CPF ou CNPJ do Depositante. Campo - Numérico – 090050. Campo 3 – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético – Finalidade: multa.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Itu/SP – Cep. 13.308-905 para as providências cabíveis.

Fica Concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do

Fica notificado o Advogado Luis Gustavo Scatonin Felix Bonfim, OAB/SP 325,284.

Notificação

Processo: SES/748627/2019

Aplicando-se à empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 11.896.538/0001-42, situada na Rua João Pinheiro, 6.455, Poços de Caldas/MG, contratada através de Ata de Registro de Preços, a penalidade de multa por atraso de entrega no valor de R\$ 1.124,32, correspondente a Nota de Empenho 2019NE00136, com base no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e Resolução SS-92 de 10-11-2016, art.6°, I e II. Devendo ser recolhida no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado. Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 — Numérico — CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 — Numérico — 090050. Campo – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético Finalidade: multa. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Itu/SP – Cep. 13.308-905, para as providências cabíveis. Fica Concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

Fica notificado o Advogado Luis Gustavo Scatonin Felix Bonfim, inscrito na OB/SP 325.284.

Notificação

Empenhos/Contratos: 2019NE00129, 2019NE00424 2019NE00062, 2019NE00008 e 2019NE00282.

Tendo em vista que a empresa L.B.K. Okaeda-ME, CNPJ. 29.684.471/0001-48, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, referentes ao processo nº SES/1882219/2018, informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 991,49, por atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 10520/2002, art. 7° e Resolução SS-92, de 10-11-2016, artigo 6°, I e II. Assim, notificamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de cinco dias úteis, com fulcro no art. 109, inc. "I", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Aviso de Recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

Comunicado

Processo nº. SES/178848/2020 Interessado: Elo Textil Ltda-EPP

À vista dessa empresa ter sido contratada por esta Unidade Hospitalar através de Licitação-Modalidade "Pregão Eletrônico" - objeto da Nota de Empenho 2019NE000787 e 2019NE000788 informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 921,20 por atraso de entrega de Empenho mencionado. Dessa forma, comunicamos Vossa Senhoria que, em face ao exposto, fica concedido o prazo legal de 5 dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, contados a partir da data consignada no Aviso de Recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, garantindo, dessa forma, o contraditório e ampla defesa explicitado na Constituição Federal de 1988, em seu art. 5, LV, sendo que, findo esse prazo, estará sujeita as penalidades administrativas da Resolução SS-92 de 10-11-2016, artigo $6^{\rm o}$, I e II e Lei Federal 10.520/02, artigo 7°.

Notificação

Processo: SES/1665775/2019

Aplicando-se à empresa Sanofi Medley Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ 10.588.595/0010-92, situada na Rua Conde Domingos Papais, 413, Suzano/SP, contratada através de Ata de Registro de Preços, a penalidade de multa por atraso de entrega no valor de R\$ 1.228,95, correspondente a Nota de Empenho 2019NE00562, com base na Lei Federal 8.666/93, art. 86 e Resolução SS-92 de 10-11-2016, art.6°, I e II. Devendo ser recolhida no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado. Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 - Numérico - CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 – Numérico – 090050. Campo - Alfabético — Nome ou razão social. Campo 4 — Alfabético Finalidade: multa. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Itu/SP – Cep. 13.308-905, para as providências cabíveis. Fica Concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

Comunicado

Ofício DTS 085/2020 Itu. 05-06-2020

Ref.: Resposta para Apresentação de Defesa com Pedido de Reconsideração e Aplicação do Princípio da Razoabilidade Empresa: JOB LINE ADM. RECURSOS HUMANOS LTDA EPP - CNPJ. 07.484.626/0001-60

Prezados Srs,

Em resposta a apresentação de defesa com pedido de reconsideração e aplicação do princípio da razoabilidade em razão do Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato, encaminhado via Aviso de Recebimento e devidamente recebido pela Empresa, temos a informar que as alegações apresentadas nessa defesa não apresentaram nenhum fato capaz de elidir a sua responsabilidade frente ao descumprimento de cláusula contratual parcial do Contrato nº HFRA-032/2018

Vale reafirmar que o referido termo tem amparo legal nos artigos 58 e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, especialmente o artigo 78, incisos I, II e V da Lei Federal 8 666/93

Quanto ao reajuste de contrato, esta Unidade providenciou com base no indicador CADTERC, datado de 18-03-2020 (doc. incluso), acatando as cláusulas contratuais

Quanto ao pedido de realinhamento de preços, a empresa não formalizou e nem apresentou a composição de valor de 20% mencionado na defesa, ficando esta Unidade impossibilitada de analisar e dar continuidade

Já com referência a pretensão da empresa em rescindir o contrato amigavelmente, não é cabível aceitação da proposta de rescisão, vez que em caso de aceitação a Unidade estaria sujeita as consequências jurídicas com possíveis ações trabalhistas propostas pelos colaboradores da empresa.

A Procuradoria Geral do Estado formulou Consultoria Jurídica, através do Parecer CJ/SS 251/2020, tendo como objeto de análise o descumprimento de cláusula contratual por parte da Empresa Job Line Recursos Humanos e Serviços Ltda-EPF - Contrato nº HFRA-032/2018, sendo descritos abaixo os itens orientando o seguinte:

13. Perante a Administração, o fato da empresa efetuar desde o início do contato o pagamento incorreto dos salários aos funcionários alocados na prestação dos serviços caracte riza, em tese, o descumprimento de cláusula contratual pode acarretar a rescisão unilateral da avença e aplicação de sanções administrativas.

18. Ademais, o pagamento dos salários a menor importa em descumprimento parcial da avença. O artigo 71 da Lei 8666/93 estabelece expressamente que "o contratado é responsável pelo encargo trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20. O inadimplemento da avença, ainda que parcial, autoriza a Administração a rescindir o contrato, com fundamento nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93, podendo a rescisão, ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, como permite o art. 79, I do mesmo diploma legal (observados os princípios do contraditório e ampla defesa).

21. Destarte, ainda que decida pelo bloqueio dos pagamen tos, mantida a irregularidade da empresa, deve a Administração formalizar a rescisão unilateral do contrato, nos termos do art 78, inciso I c/c art. 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal 8.666/93 sem prejuízo da aplicação eventual de penalidades.

23. Portanto, os fatos acima narrados configuram motivo para a rescisão unilateral do contrato. Ao contrário do quanto pretende a contratada, a hipótese não será de rescisão amigável. Além disso, não há nenhum amparo legal para a pretendida concessão de "aviso prévio" de 30 dias à Administração para o encerramento do contrato. Caso a empresa cesse a prestação de serviços antes de encerrada a avença, estará praticando mais uma infração contratual, passível de aplicação de penalidades administrativas

Uma vez fartamente fundamentada a resposta para a defesa apresentada pela empresa Job Line Administração de Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ 07.484.626/0001-60, o Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" mantém a decisão de rescindir unilateralmente o contato de Prestação de Servicos de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, contrato nº HFRA-032/2018.

Notificação Empenhos/Contratos: 2019NE00618, 2019NE00709 2019NE01002

Tendo em vista que a empresa L.B.K. Okaeda-ME, CNPJ. 29.684.471/0001-48, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, referentes ao processo nº SES/1131194/2019, informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 1.109,19, por atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 10.520/02, artigo 7º e Resolução SS-92, de 10-11-2016, artigos 6º, I e II. Assim, notificamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 dias úteis, com fulcro no art. 109, inc. "1", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Aviso de Recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, garantindo desta forma, o contraditório e ampla defesa explicitados na Constituição Federal de 1988 em seu art.5°, LV.

Notificação

Empenho/Contrato: 2019NE01045

Tendo em vista que a empresa Anbioton Importadora Ltda. CNPJ. 11.260.846/0001-87, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, referentes ao processo nº SES-PRC-2019/00724, informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 1.003,20 por atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 8.666/93 art. 86 e Resolução SS-92, de 10-11-2016, artigo 6º I. Assim notificamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 dias úteis, com fulcro no art. 109, inc. "I", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Aviso de Recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento

Notificação

Empenho/Contrato: 2019NE000785 e 2019NE000786

Tendo em vista que a empresa N.S.Karydi, CNPJ. 24.728.467/0001-10, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, referentes ao processo nº SES/17881/2020, informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 2.965,81, por atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 10.520/02, art. 7° e Resolução SS-92, de 10-11-2016, artigo 6º Le II. Assim, notificamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 dias úteis, com fulcro no art. 109, inc. "I", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Aviso de Recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

Notificação

Empenho/Contrato: 2019NE00174

Tendo em vista que a empresa L.B.K. Okaeda-ME, CNPJ. 29.684.471/0001-48, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, referentes ao processo nº SES/847879/2019, infor mamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 538,82, por Inexecução parcial com atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 8.666/93, artigos 86 e 87 e Resolução SS-92, de 10-11 2016, artigos 5° e 6°, I e II. Assim, notificamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 5 dias úteis. com fulcro no art. 109. inc. "I". da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Aviso de Recebimento. excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, garantindo desta forma, o contraditório e ampla defesa explicitados na Constituição Federal de 1988 em seu art.5°, LV. Notificação

Processo: SES-PRC-2020/16675

Empenho/Contrato: 2019NE00161

Aplicando-se à empresa JOB Line Adm. Recursos Humanos e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ 07.484.626/0001-60, situada na Rua XV de Novembro, 1.084, Indaiatuba/SP, contratada através de Pregão Eletrônico, a penalidade de multa por descumprimento de cláusula contratual (Cláusula Quarta - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada- incisos VIII e XII) do contrato nº HFRA-032/2018, no valor de R\$ 72.804,17, com base no art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e Resolução SS-92 de 10-11-2016, art.7°. Devendo ser recolhida no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado. Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 – Numérico – CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 – Numérico – 090050. Campo 3 – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético – Finalidade: multa. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km

63-Tapera Grande - Itu/SP - Cep. 13.308-905, para as provi dências cabíveis. Fica Concedido o prazo de 5 dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Comunicado

Notificação de Cobrança da Emissão das Notas Fiscais

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Deise Ap. Vigliassi dos Santos, Assessor Técnico de Direção, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 03. de 24-01-2019, vem Notificar a empresa MEDTRO-NIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.772.798/0006-67, a Emissão e Entrega das Notas Fiscais dos materiais consignados em decorrência de processo licitatório conforme descritos abaixo:

Nota de Empenho: 7011/2019 - Processo: 0646/2019 OC- 42361- 01 unidade - Preço Unitário R\$ 2.088,00

A Portaria SHCFMB 085, DE 23-07-2019, Art. 4° prevê:

§ 2º - No caso de material em consignação, o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de multa de até 30% sobre o valor da compra.

Fica a empresa Notificada que o não cumprimento da obrigação acima acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11, incorrendo na penalidade de multa, previsto na Portaria SHCFMB 085, de 23-07-2019 e demais legislação pertinente.

Em razão do exposto, é concedido, excepcionalmente, o prazo de 5 dias para apresentação das Notas Fiscais Comunicado

Notificação de Cobrança da Emissão das Notas Fiscais O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botu-

catu - HCFMB, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Deise Ap. Vigliassi dos Santos, Assessor Técnico de Direção, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 03, de 24-01-2019, vem Notificar a empresa MEDTRO-NIC COMERCIAL LTDA. - CNPJ 01.772.798/0002-33, a Emissão e Entrega das Notas Fiscais dos materiais consignados em decorrência de processo licitatório conforme descritos abaixo:

Nota de Empenho: 5932/2019 - Processo: 4497/2018 OC- 40334 - 01 unidade - Preço Unitário R\$ 3.700,00 Nota de Empenho: 6453/2019 - Processo: 4497/2018 OC- 41073 - 01 unidade - Preço Unitário 2.900,00 OC- 41071 - 01 unidade - Preço Unitário 2.900,00

OC- 41072 - 01 unidade - Preço Unitário 3700,00

A PORTARIA SHCFMB 085, DE 23-07-2019, Art. 4° prevê: § 2º - No caso de material em consignação, o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de

multa de até 30% sobre o valor da compra. Fica a empresa Notificada que o não cumprimento da obrigação acima acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11, incorrendo na penalidade de multa, previsto na Portaria SHCFMB 085. de 23-07-2019 e demais legislação pertinente.

Em razão do exposto, é concedido, excepcionalmente, o prazo de 05 dias para apresentação das Notas Fiscais.

Comunicado

Notificação de Cobrança da Emissão das Notas Fiscais

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina Botucatu - HCFMB, inscrito no CNPJ/MF 12.474.705/0001-20. neste ato representado por Deise Ap. Vigliassi dos Santos, Assessor Técnico de Direção, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 03, de 24-01-2019, vem Notificar a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 11.619.992/0001-56, a Emissão e Entrega das Notas Fiscais dos materiais consignados em decorrência de processo licitatório conforme descritos abaixo:

Processo: 1252/2019

Nota de Empenho: 1466/2020

OC - 45416 - 01 unidade - Preço Unitário R\$ 100,00

OC - 45417 - 02 unidades- Preço Unitário R\$ 100,00 OC - 45415 - 02 unidades - Preço Unitário R\$ 100,00

Nota de Empenho: 1467/2020 OC- 45414 - 01 unidade - Preço Unitário R\$ 100,00 OC- 45412 - 01 unidade - Preço Unitário R\$ 100,00

OC- 45413 - 01 unidade- Preço Unitário R\$ 100,00

Nota de Empenho: 7060/2019 OC- 42076 - 01 unidade - Preço Unitário R\$ 100,00

A Portaria SHCFMB 085, de 23-07-2019, Art. 4º prevê: § 2° - No caso de material em consignação, o descumpri mento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de multa de até 30% sobre o valor da compra.

Fica a empresa Notificada que o não cumprimento da obri ão acima acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544 de 22.11, incorrendo na penalidade de multa, previsto na Portaria SHCFMB 085, de 23-07-2019 e demais legislação pertinente.

Em razão do exposto, é concedido, excepcionalmente, o prazo de 05 dias para apresentação das Notas Fiscais.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020, conforme publicado no D.O. em 19-06-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, amparado pelo Decreto 60.333 de 03-04-2014, pelo Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica apresentado, conforme Tabela 1, o resultado do sorteio para estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no segundo semestre de 2020, conforme as regras estipuladas no comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O. no dia 19-06-2020. 2 - Para fins do cálculo dos tickets dos Sorteios referentes

ao Edital de Chamamento 002/2019 (D.O. de 14-09-2019), foi utilizado o "Gerador de Tickets" implementado em Python cujo código se encontra disponível no sítio de transparência da Univesp https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de--docentes. 3 - Conforme estabelecido no item 1.2 do comunicado

no dia 19-06-2020, o resultado terá validade apenas para a oferta de disciplinas do segundo semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos. 4 - Conforme item 5.4 do Edital de Chamamento 02/2019 fica estabelecido o prazo para recurso até as 17h do segundo dia

referente ao Edital de Chamamento 02/2019, publicado no D.O.

útil após a publicação. 4.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Acadêmico, por meio eletrônico, através do e-mail autores@ univesp.hr

| de Contratos de Contratos de Contratos 2 Empresa iria de Software ação Gráfica ação Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020b4 2020b4 2020b4 2020b4 2020b3 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | NÚMERO HABILITAÇÃO 0445/2020 0426/2020 0293/2020 0386/2020 0407/2020 0354/2020 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0399/2020 | NOME COMPLETO Balmes Vega Garcia Lesley Carina do Lago Attadia Galli Claudio de Souza Miranda Alessandra Alaniz Macedo Cliceres Mack Dal Bianco Marco Antonio Garcia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto Julio Cezar Estrella | 385503127 2121059125 1530001595 412007252 896537075 379032039 1480829432 1304705504 828716332 1135945671 | POSIÇÃO 1 2 1 1 2 1 4 3 1 |
|---|--|---|---|---|--|
| de Contratos E Empresa ria de Software ação Gráfica ação Gráfica ação Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020b4 2020b4 2020b4 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0426/2020 0293/2020 0386/2020 0407/2020 0354/2020 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 | Lesley Carina do Lago Attadia Galli Claudio de Souza Miranda Alessandra Alaniz Macedo Cliceres Mack Dal Bianco Marco Antonio Garia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 2121059125 1530001595 412007252 896537075 379032039 1480829432 1304705504 828716332 | 2 1 1 2 1 4 3 1 |
| Empresa rirá de Software ação Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020b4 2020b4 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0293/2020 0386/2020 0407/2020 0354/2020 0391/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 | Claudio de Souza Miranda Alessandra Alaniz Macedo Cliceres Mack Dal Bianco Marco Antonio Garcia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 1530001595 412007252 896537075 379032039 1480829432 1304705504 828716332 | 1 1 2 1 4 3 |
| uria de Software ção Gráfica sção Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020b3 2020b4 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0386/2020 0407/2020 0354/2020 0391/2020 0240/2020 0357/2020 029/2020 0392/2020 | Alessandra Alaniz Macedo Cliceres Mack Dal Bianco Marco Antonio Garcia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 412007252 896537075 379032039 1480829432 1304705504 828716332 | 1 2 1 4 3 |
| ação Gráfica sção Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020b4 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0407/2020 0354/2020 0391/2020 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Cliceres Mack Dal Bianco Marco Antonio Garcia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 896537075 379032039 1480829432 1304705504 828716332 | 2 1 4 3 1 |
| ação Gráfica Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020b4 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0354/2020 0391/2020 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Marco Antonio Garcia de Carvalho Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 379032039 1480829432 1304705504 828716332 | 1 4 3 1 |
| Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0391/2020 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Ana Lucia Gabas Ferreira Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 1480829432 1304705504 828716332 | 4 3 1 |
| Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0240/2020 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Christiane Marie Schweitzer Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 1304705504 828716332 | 3 1 |
| Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0266/2020 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Edvaldo Assunção Jorge Henrique Bidinotto | 828716332 | 1 |
| Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 2020s2 | 0357/2020 0299/2020 0392/2020 | Jorge Henrique Bidinotto | | |
| Supervisionado para Engenharia de Computação Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 2020s2 | 0392/2020 | | | 2 |
| Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020s2 2020s2 | | | 1945478620 | 5 |
| Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação da Educação | 2020s2 | | Ana Lucia Gabas Ferreira | 400505896 | 1 |
| Supervisionado para Engenharia de Produção da Educação da Educação | | 0267/2020 | Edvaldo Assunção | 1771394494 | 3 |
| da Educação da Educação | 202062 | 0358/2020 | Jorge Henrique Bidinotto | 971702107 | 2 |
| da Educação | 202052 | 0331/2020 | Márcia Regina Osaki | 2080486563 | 4 |
| | 2020b4 | 0474/2020 | Eli Vagner Francisco Rodrigues | 713998329 | 1 |
| da Educação | 2020b4 | 0281/2020 | Genaro Alvarenga Fonseca | 1723479966 | 4 |
| da Educação | 2020b4 | 0372/2020 | Ronildo Alves dos Santos | 1362737596 | 3 |
| da Educação | 2020b4 | 0456/2020 | Taitiany Karita Bonzanini | 961590438 | 2 |
| ca de Língua Portuguesa I | 2020b4 | 0403/2020 | FILOMENA ELAINE PAIVA ASSOLINI | 2050979480 | 5 |
| ca de Língua Portuguesa I | 2020b4 | 0285/2020 | HADINEI RIBEIRO BATISTA | 1938398780 | 3 |
| ca de Língua Portuguesa I | 2020b4 | 0374/2020 | Jean Pierre Chauvin | 2039855562 | 4 |
| ca de Língua Portuguesa I | 2020b4 | 0341/2020 | Lúcia Regiane Lopes-Damasio | 504511918 | 1 |
| ca de Língua Portuguesa I | 2020b4 | 0254/2020 | Talita Storti Garcia | 1318539589 | 2 |
| ão a Linguística | 2020b4 | 0402/2020 | FILOMENA ELAINE PAIVA ASSOLINI | 435251736 | 1 |
| ão a Linguística | 2020b4 | 0286/2020 | HADINEI RIBEIRO BATISTA | 1308784038 | 3 |
| ão a Linguística | 2020b4 | 0375/2020 | Jean Pierre Chauvin | 1130297151 | 2 |
| ão a Linguística | 2020b4 | 0342/2020 | Lúcia Regiane Lopes-Damasio | 2065514951 | 4 |
| ão a Linguística | 2020b4 | 0490/2020 | Soraya Maria Romano Pacífico | 2074962955 | 5 |
| a Literatura | 2020b3 | 0373/2020 | Jean Pierre Chauvin | 449984464 | 2 |
| a Literatura | 2020b3 | 0243/2020 | Lúcia Granja | 19636670 | 1 |
| a Literatura | 2020b3 | 0398/2020 | Maria do Socorro Fernandes de Carvalho | 577366647 | 3 |
| ca | 2020b4 | 0003/2019 | Airlane Pereira Alencar | 222453985 | 3 |
| ca | 2020b4 | 0034/2019 | Claudio Fabiano Motta Toledo | 1956527621 | 18 |
| ca | 2020b4 | 0037/2019 | Cristhof Johann Roosen Runge | 1460741652 | 14 |
| ca | 2020b4 | 0325/2020 | Daniel de Oliveira Mota | 1906675 | 1 |
| ca . | 2020b4 | 0418/2020 | Diego Samuel Rodrigues | 581984236 | 6 |
| ca . | 2020b4 | 0422/2019 | Erica Josiane Coelho Gouvêa | 816725632 | 8 |
| ca . | 2020b4 | 0298/2019 | Ernée Kozyreff Filho | 1094693842 | 11 |
| ca constant | 2020b4 | 0078/2019 | Florencia Graciela Leonardi | 954018936 | 10 5 |
| ca . | 2020b4 | 0079/2019 | Francisco Aparecido Rodrigues | 331421918 | |
| ca ca | 2020b4 2020b4 | 0356/2019 0122/2019 | José Luiz Rybarczyk Filho | 1655051308 328555148 | 15 4 |
| ca Ca | 2020b4 2020b4 | 0145/2019 | José Ricardo Gonçalves de Mendonça Marcela Aparecida Guerreiro Machado de Freitas | 1988531415 | 19 |
| ca Ca | 2020b4 2020b4 | 0154/2019 | Marcio Eisencraft | 1792608806 | 16 |
| ca Ca | 2020b4 2020b4 | 0167/2019 | Mariana Pereira de Melo | 1439487681 | 13 |
| ca Ca | 2020b4 2020b4 | 0233/2020 | newton vieira de souza junior | 939745506 | 9 |
| ca car | 2020b4 | 0182/2019 | Priscilla Teles de Oliveira | 1317653297 | 12 |
| ca care | | | | | 7 |
| | | | | | 2 |
| | | | | | 17 |
| | 2020b3 | 0284/2020 | | 1666002397 | 5 |
| ua EuucacdU | | | | | 2 |
| da Educação da Educação | 2020b3 | 0289/2020 | Ligia de Carvalho Abões Vercelli | | 1 |
| da Educação da Educação da Educação | 2020b3 | 0301/2020 | Sérgio César da Fonseca | 1440024329 | 3 |
| da Educação da Educação | | 0365/2020 | Vivian Batista da Silva | 1508512958 | 4 |
| da Educação | | | Márcia Lopes Reis | 304420055 | 1 |
| da Educação da Educação da Educação | 2020b4 | 043772020 | | | 2 |
| da Educação da Educação da Educação da Educação | | 0180/2020 | Maria Kaidalva Nery Barreto | 1133407031 | |
| da Educação da Educação da Educação da Educação Educacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica | 2020b4 | | Maria Raidalva Nery Barreto Taitiany Karita Bonzanini | 1398436969 | 3 |
| ca | iducação iducação iducação | iducação 202063 iducação 202063 iducação 202063 iducação 202063 | 2020b4 0255/2019 2020b4 0450/2019 2020b4 0450/2019 2020b3 0284/2020 2020b3 0280/2020 2020b3 0289/2020 2020b3 0289/2020 2020b3 0301/2020 2020b3 0305/2020 2020b3 0355/2020 2020b3 0365/2020 2020b3 045/2020 2020b3 045/2020 2020b3 045/2020 | 2020b4 0255/2019 Richardson Barbosa Gomes da Silva 2020b4 0450/2019 Rogério Galante Negri ducação 2020b3 0284/2020 BRUNO BONTEMPI JUNIOR ducação 2020b3 0289/2020 Genaro Alvarenga Fonseca ducação 2020b3 0289/2020 Ligia de Carvalho Abões Vercelli ducação 2020b3 0301/2020 Ségio César da Fonseca ducação 2020b3 0365/2020 Vivian Batista da Silva cacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica 2020b4 0497/2020 Márcia Lopes Reis | 2020b4 0255/2019 Richardson Barbosa Gomes da Silva 178320223 2020b4 0450/2019 Rogério Galante Negri 1889465533 ducação 2020b3 0284/2020 BRUNO BONTEMP JUNIOR 166602397 ducação 2020b3 02807202 Genaro Alvarenga Forseca 34853975 ducação 2020b3 02807202 Genaro Alvarenga Forseca 124240962 ducação 2020b3 0301/2020 Sérgio César da Fonseca 144002429 ducação 2020b3 0301/2020 Márcia Lopes Reis 304420055 cacionais e Estrutura e Organização da Educação Básica 2020b4 0180/2020 Márcia Lopes Reis 304420055 |

| STA001 | Teorias da Aprendizagem | 2020b4 | 0401/2020 | FILOMENA ELAINE PAIVA ASSOLINI | 1695131830 | 4 |
|--------|---|--------|-----------|--------------------------------|------------|---|
| STA001 | Teorias da Aprendizagem | 2020b4 | 0150/2020 | Rita Melissa Lepre | 1563683388 | 3 |
| STA001 | Teorias da Aprendizagem | 2020b4 | 0495/2020 | Sandra Maria Patrício Ribeiro | 382072353 | 1 |
| STA001 | Teorias da Aprendizagem | 2020b4 | 0455/2020 | Taitiany Karita Bonzanini | 1300355439 | 2 |
| TPL502 | Projeto Integrador para Licenciatura II | 2020s2 | 0269/2020 | Diego Corrêa Maia | 322411328 | 1 |
| TPL502 | Projeto Integrador para Licenciatura II | 2020s2 | 0288/2020 | Fabiana Maris Versuti | 2103102745 | 4 |
| TPL502 | Projeto Integrador para Licenciatura II | 2020s2 | 0306/2020 | SILVIA REGINA VIEIRA DA SILVA | 1156019016 | 2 |
| TPL502 | Projeto Integrador para Licenciatura II | 2020s2 | 0283/2020 | Taitiany Karita Bonzanini | 1891925673 | 3 |
| TPS008 | Projeto Integrador para a Pedagogia VI | 2020s2 | 0338/2020 | Andrea Coelho Lastória | 2078939531 | 4 |
| TPS008 | Projeto Integrador para a Pedagogia VI | 2020s2 | 0268/2020 | Diego Corrêa Maia | 1654932844 | 2 |
| TPS008 | Projeto Integrador para a Pedagogia VI | 2020s2 | 0489/2020 | Soraya Maria Romano Pacífico | 1565582593 | 1 |
| TPS008 | Projeto Integrador para a Pedagogia VI | 2020s2 | 0282/2020 | Taitiany Karita Bonzanini | 1894884927 | 3 |
| | | | | | | |

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Segundo Semestre de 2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

- 1 Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando complementar a ordem de chamamento para contratação de oferta de disciplinas do 2° semestre letivo de 2020, para a(s) disciplina(s) estabelecida(s) na Tabela I.
- 1.1 Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas e serviços listados na tabela I.
- 1.1.1 A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamen tária, não ficando a Univesp obrigada a contratar conteudistas para os serviços listados.
- 1.2 Este sorteio complementará a "Tabela 1 Lista de conteudistas sorteados por disciplina" publicada no D.O. de 27-03-2020 e terá validade apenas para a oferta de disciplinas previstas no sorteio citado, elencadas na Tabela 1 do presente comunicado, não sendo extensível seus efeitos para outras disciplinas ou períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio

- 2 Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, con forme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, que não componham as listas citadas no item 1.2.
- 2.1 Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteudistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste edital.
- 2.2 Os conteudistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

- 3 O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respetivos candi datos habilitados.
- 3.1 A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.
- 3.2 Em caso de divergências entre a Tabela II e os regramentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regu-

4.1 - Cada candidato fará jus a um único ticket por disciplina.

4.2 - Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, dado pela fórmula $x[i] = (a*x[i-1] + c) \mod M$, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.); Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.2.1 - O algoritmo utilizado para cálculo dos Tickets será implementado em Python e o código se encontra disponível no sítio de transparência da Univesp em: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

43 - Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado no item 4.1 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: i = SEMENTE; $M = (2^31)-1$; a =1103515245: c = 12345

4.4 - Para efeito deste sorteio será utilizada como SEMENTE inicial o número vencedor (Winning Number) do sorteio do meio dia (Midday) da loteria Win4 (https://nylottery.ny.gov/win-4/ past-winning-numbers), administrada pelo estado de Nova York nos Estados Unidos, a ser realizado dia 20-06-2020.

4.5 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.1, a partir da SEMENTE indicada no item 4.3, será o ticket do primeiro candidato listado na tabela II.

4.6 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela II, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

Do Sistema de Alocação de Conteudistas nas Disciplinas 5 - Após atribuição dos tickets, os habilitados em cada uma das disciplinas serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, produzindo uma lista ordenada para cada disciplina.

6 - A lista ordenada de cada disciplina, gerada conforme o item 5, será concatenada ao final da lista referente à mesma disciplina, cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2.

6.1 - A nova lista formada pela concatenação das duas listas

substituirá aquela cuja publicação encontra-se mencionada no item 1.2, para as disciplinas constantes da Tabela I. 7 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de trans-

parência da Univesp no link: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes. 8 - Este sorteio se limita exclusivamente à complementação da(s) lista(s) citada(s) no item 1.2 e não altera as demais regras de convoca-

ção e chamamento previstas no comunicado citado no mesmo item. 9 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para a prestação dos serviços listados na tabela I

Tabela I - Lista de disciplinas e servicos

| CÓDIGO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA (ALUNO) | CARGA HORÁRIA (CONTRATAÇÃO/PRODUÇÃO) | PERÍODO | ROTEIROS DE APRENDIZAGEM | VIDEOAULAS | ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES | ELABORAÇÃO DE QUESTÕES | ACOMP. | VALOR |
|--------|---|-----------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------------|------------------------|------------------------------|
| | , | 60 o VIII 40 | 60 20 | 2020b4 2020s2 | 0 7 | 0 1-7 | Tipo 2 (>24) 0 | 48 0 | Bimestral Semestral | R\$13.600,00 R\$21.200,00 |

Tabela II - Lista de conteudistas habilitados e identificados por disciplina

| NÚMERO HABILITAÇÃO | NOME COMPLETO |
|--------------------|-----------------------------|
| 0333/2020 | Eduardo Paciencia Godoy |
| 0242/2020 | Christiane Marie Schweitzer |
| 0448/2020 | Eduardo Ferro dos Santos |
| 0492/2020 | Lucas Francisco Wanner |
| | 0242/2020 0448/2020 |

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO **PAULO**

Comunicado

Chamamento Público da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo, por intermédio da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDAÇÃO FLORESTAL, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, por seu Diretor Executivo, torna público o recebimento de proposta da interessada MANAIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTI-VOS- EIRELL Nome Fantasia: Curtlo, inscrita no CNPJ/MF sob o 09.561.928/0001-10, Inscrição Estadual 148.130.795.115, com endereço na Rua João de Laet 406, Vila Aurora, CEP 02410-010, São Paulo/SP, representada por Fernando José Oliveira, RG 11.073.184-0, para a doação de bens, em caráter voluntário, para o Parque Estadual da Cantareira, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal, sem qualquer ônus a

A proposta consiste na doação de 1 (um) banner de lona plástica impresso, com dimensões de 0.90m X 1.20m; e 66 máscaras de proteção individual em tecido (laváveis), a serem utilizados no Parque Estadual da Cantareira.

Para fornecimento dos bens, a interessada se compromete a doar à Fundação Florestal os itens relacionados acima, observando-se o prazo de 15 dias após a assinatura do Termo

A doadora poderá colocar a sua logomarca nos itens doados, mediante aprovação prévia das artes gráficas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal.

Neste sentido, o Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal, ABRE o prazo de 08 dias úteis, contados da data de publicação deste Chamamento, para a apresentação de demais manifestações de interesse de doações de bens e serviços com logomarca de interessados, contendo a descrição dos bens, serviços e/ou insumos a serem doados, bem como uma cópia do CPF ou CNPJ do doador. As propostas poderão ser protocoladas (i) fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias para Sustentabilidade), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 1° andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

A proposta de doação, se aceita, será formalizada mediante a celebração de Termos de Doação ou Patrocínio, conforme Portaria Normativa FF/DE 306/2019, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal. No caso de haver um ou mais interessados elegíveis, serão os mesmos convocados, no prazo de 10 dias úteis, para assinatura do Termo de Doação ou Patrocínio, na Sede da Fundação Florestal.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Intimação

PROCESSO SAP/GS 1250/2018 - GDOC - 1000726-699567/2018

Indiciado: P. C. B

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 93 a saber: 1) Tendo em vista a manifestação da D. Defesa de fls. 87-89, declaro encerrada a instrução processual. 2) Intime-se via Imprensa Oficial a Nobre Defesa para apresentar as Alegações Finais no prazo legal. 3) Após, conclusos para elaboração do Relatório Final. 4) Cumpra-se. Publique-se

DRA. ANDREA JERÔNIMO DA COSTA - OAB/SP 308.686 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

Autos SEDUC 2078302/2018 - GDOC - 1000726-568156/2019

O Senhor Procurador do Estado Presidente da 2 Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a indiciada, ADRIANA GONCALVES. RG. 16.413.208-9. Professora de Educação Básica II, fica INTIMADA, por meio deste EDITAL. Para audiência de interrogatório, a ser realizada por designo o dia 30-06-2020, às 13h30. A audiência será realizada por videoconferência ficando facultada à acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações. Para tanto deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seu Advogado, até o dia 26-06-2020, fazendo referência ao processo e o dia e horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail pge-ppd-2up@sp.gov. br. A Unidade Processante encaminhará para os endereços eletrônicos informados, com antecedência, link com orientações para participar da videoconferência.

PROCESSO SEDUC 4132/2016 - GDOC - 1000726-1158667/2016

Indiciado: F. M. P. O.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 167, a saber: 1). Intime-se a defesa para que fique ciente da juntada do documento de fls.166 (ofício enviado pelo Juízo da 42ª Zona Eleitoral de Cruzeiro), facultada manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Diante das restrições relativas ao deslocamento de pessoas em razão da pandemia da COVID-19, eventual manifestação poderá ser encaminhada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: pge-ppd-2up@sp.gov.br 2) No silêncio, tornem os autos conclusos para elaboração de relatório final. 3) Publique-se

DRA. HELOISA DE OLIVEIRA HERRERA – OAB/SP 191.426 PROCESSO SEDUC 2078302/2018 - GDOC - 1000726-568156/2019

Indiciado: A. G. e Outra Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 2ª Unidade, da

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1) Para audiência de interrogatório das acusadas, designo o dia 30-06-2020, às 13h30 (coindiciada Adriana) e 14h (coindiciada Márcia). 2) A audiência será realizada por videoconferência ficando facultada às acusadas a escolha do local onde pretendem prestar suas declarações. Para tanto deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, informando também o endereço eletrônico (e-mail) e telefone de seus Advogados, até o dia 26-06-2020, fazendo referência ao processo e o dia e horário da audiência. As informações deverão ser enviadas ao e-mail pge-ppd-2up@sp.gov.br 3) A Unidade Processante encaminhará para os endereços eletrônicos informados, com antecedência, link com orientações para participar da videoconferência. 4) Intime-se a coindiciada MÁRCIA por mandado; a coindiciada ADRIÁNA deverá ser intimada por edital. 5) Publique-se, intimando-se a defesa da coindiciada MÁRCIA (fls.123).

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Intimação Processo Seduc 4829/2013 - GDOC - 1000726-

828944/2013

Indiciado: N. N. C. P.

Por ordem da Procuradora do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls, a saber: 1). Com a juntada do laudo pericial de fls.233/235, declaro encerrada a instrução processual. 2) Intime-se a defesa para alegações finais no prazo legal, oportunidade em que poderá se manifestar acerca do laudo de fls. 233/235. Deverá também ser providenciado o encaminhamento de mensagem eletrônica ao Dr. André Pereira dos Santos. OAB/SP 293.652 e à Dra. Franssilene dos Santos Santiago, OAB/SP 265.756, com cópia integral dos autos. 3) Alegações finais poderão ser excepcionalmente encaminhadas, digitalizadas, para o endereço eletrônico desta 5^a. Unidade Processante (pge-ppd-5up@sp.gov.br), a fim de que seja reduzida a circulação de pessoas no prédio desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, em consonância com a legislação estadual acerca de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus). 4) Após, conclusos para elaboração do Relatório Final. 5) Publique-se DR ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS OAR/SP 293 652

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO, OAB/SP 265.756

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES. CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO - EACH /USP Comunicado

Edital 021/2020 - CPG

Abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – Doutorado 1. Da inscrição

1.1 Período: A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PPG BqBM - Capes 33287015001P7) faz público que estarão abertas, no período de 22 de junho a 15 de julho 2020, as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioguímica e Biologia Molecular (http:// www5.each.usp.br/mestrado-e-doutorado-em-bioquimica-e--biologia-molecular/).

As provas terão início no dia 14-08-2020 às 10 h (horário de Brasília).

1.2 A inscrição gratuita será realizada, exclusivamente, de forma remota e deverá ser feita acessando-se 2 (duas) páginas para preenchimento das informações e anexação dos documen-

 Página da SBBq: www.sbbq.org.br/multicentrico/siad, e
 Página do PPG-BqBM USP: https://sites.usp.br/each--bqbm/inscricao-edital-2020/

O preenchimento de apenas uma das páginas não efetiva a inscrição.

1.3. Devido ao período da Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamentos e condições de internet adequados para a realização das mesmas. Os candidatos também se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

1.4 Dos documentos exigidos para a inscrição remota:

1) Documentos Pessoais em [pdf]. Fazer um único arquivo .pdf para anexar

a) Cédula de Identificação

b) Título de Eleitor

d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar

e) Uma Fotografia 3x4 recente 2) Documentos acadêmicos em [pdf]: Fazer um único arqui-

vo .pdf para anexar a) Histórico Escolar do Mestrado;

b) Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado OU Diploma do Mestrado OU ata de defesa do Mestrado OU documento com previsão da data de defesa do Mestrado. No momento da matrícula, o certificado de conclusão já deve estar homologado pela CPG:

c) Currículo Lattes atualizado; d) Carta de aceite do orientador (seguir o modelo na página de inscrição):

e) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo seguintes itens: Título, Nome do Candidato, Nome do Orientador, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e referências Bibliográficas. O projeto deve, obrigatoriamente, ter aderência às linhas de concentração do programa;

f) Certificado de proficiência em inglês (opcional).

II - Das Provas

O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Prova de conhecimento, com duração máxima de 3 horas, constituída por questões tipo teste, nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular, eliminatória, valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação para aprovação maior ou igual a cinco.

O conteúdo programático consta de:

Estrutura e função de proteínas; * Estrutura e função de lipídios,

Estrutura e função de carboidratos.

Estrutura e função de enzimas, * Membranas e transporte através de membranas,

Transdução de sinais intracelulares

* Metabolismo de proteínas e aminoácidos, * Metabolismo de carboidratos,

Metabolismo de lipídios.

Integração metabólica,

* Replicação de DNA,

* Transcrição de DNA,